



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 236/2022

Dispõe sobre o Currículo do Curso de FARMÁCIA, regime seriado semestral.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº BIO-423/2022, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o currículo do **CURSO DE FARMÁCIA**, regime seriado semestral, da área de Biociências, proposto pelo Departamento de Biologia (BIO) da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2023.

Art. 2º O **CURSO DE FARMÁCIA**, regime seriado semestral, terá a duração de 8 (oito) semestres, para integralização em no máximo 12 (doze) semestres, com carga horária mínima de 4.084 (quatro mil e oitenta e quatro) horas, e obedecerá a seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA - H/A	
	Aulas presenciais	Aulas a distância
1º PERÍODO		
Bioética	40	
Comunicação em Saúde	60	
Deontologia e Legislação Farmacêutica	40	
Empreendedorismo	40	
Humanidades em Saúde	60	
Práticas Laboratoriais e Biossegurança	40	
Psicologia Aplicada à Saúde	40	
Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC	40	20
Total do período	360	20
2º PERÍODO		
Anatomia Humana	80	
Biofísica	40	20
Biologia Celular	80	
Cálculos Laboratoriais	40	20
Físico-Química	40	
Introdução à Química Geral e Orgânica	80	
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	40	40
Total do período	400	80



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

3º PERÍODO

Bioquímica	80	
Bromatologia	40	
Embriologia	60	
Histologia	60	
Imunologia Básica	40	
Microbiologia Básica	60	
Química Orgânica	60	20
Total do período	400	20

4º PERÍODO

Bioquímica Clínica	80	
Controle de Qualidade Microbiológico e Físico-químico	40	
Fisiologia Geral	80	
Genética Básica	60	
Hematologia Básica	80	
Parasitologia	60	
Química Inorgânica	60	20
Total do período	460	20

5º PERÍODO

Banco de Sangue e Hemoterapia	40	
Farmacodinâmica e Farmacocinética I	60	
Farmacognosia	60	
Farmacotécnica I	80	
Imunologia Clínica	60	
Metodologia da Pesquisa Científica	40	
Parasitologia Clínica	60	
Química Analítica	60	20
Total do período	460	20

6º PERÍODO

Bioestatística	40	
Biologia Molecular	80	
Cosmetologia e Formulações Cosméticas	60	
Farmacodinâmica e Farmacocinética II	60	
Farmacotécnica Homeopática e Fitoterápica	60	
Farmacotécnica II	60	20
Hematologia Clínica	80	
Patologia	60	
Total do período	500	20



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

7º PERÍODO

Atenção Farmacêutica e Farmacoterapia	80
Bacteriologia Clínica	80
Epidemiologia e Saúde Pública	60
Farmacoeconomia	40
Farmacovigilância	60
Tecnologia Farmacêutica I	80
Toxicologia	80
Total do período	480

8º PERÍODO

Auditoria em Serviços de Saúde	40	
Farmácia Estética	40	
Farmácia Hospitalar e Oncológica	80	
Gestão de Laboratório	40	20
Organização Industrial	80	
Química Farmacêutica e Medicinal	80	
Tecnologia Farmacêutica II	80	
Total do período	440	20
Carga horária total	3.500	200

Carga horária de aulas (3.500 h/a) convertida em horas	2.917h
Carga horária das atividades a distância (200 h/a) convertida em horas	167h
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC	80h
Estágio Supervisionado	800h
Trabalho de Graduação – TG	120h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	4.084h
Atividades Curriculares de Extensão - ACE	410h

Art. 3º A Prática Desportiva, disciplina optativa de 40 (quarenta) horas-aula, oferecida no primeiro e no segundo semestres de cada ano letivo, integrará o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

Art. 4º As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais - AACC, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 80 (oitenta) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º As Atividades Curriculares de Extensão - ACE, componente curricular obrigatório, com carga horária mínima de 410 (quatrocentas e dez) horas, correspondente a 10%



(dez por cento) da carga horária total do Curso de Farmácia, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Parágrafo único. As ACE integrarão o currículo pleno, porém não serão computadas na carga horária total do curso, devendo constar, obrigatoriamente, no histórico escolar do aluno.

Art. 6º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 800 (oitocentas) horas, a ser cumprido pelo aluno a partir do 5º período, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Parágrafo único. As horas do estágio curricular obrigatório serão assim distribuídas: 360h em Farmácia Comunitária; 120 h em Farmácia Hospitalar; 240h em Laboratório de Análises Clínicas da Universidade ou em empresas e 80 h na Rede de Atenção Básica à Saúde do Município, nos diferentes níveis de complexidade.

Art. 7º O Trabalho de Graduação – TG, componente curricular obrigatório, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, a ser cumprido a partir do 7º período, será desenvolvido pelo aluno conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Deliberação CONSEP 199/2022, de 15 de setembro de 2022.

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 10 de novembro de 2022.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 17 de novembro de 2022.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais